



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços
Gerência de Serviços de Odontologia

Nota Técnica N.º 31/2024 - SES/SAIS/COASIS/DASIS/GEO

Brasília-DF, 23 de outubro de 2024.

Assunto: Critérios de encaminhamento de pacientes para a realização de consulta na especialidade de Odontologia para a Pessoa com Deficiência (PcD) e Paciente com Necessidades Especiais (PNE).

1. CONTEXTO

DO OBJETIVO

Este documento tem por objetivo atualizar a Nota Técnica nº 42/2023 - SES/SAIS/COASIS/DASIS/GEO e apresentar os principais elementos que serão observados para o encaminhamento dos usuários da Atenção Primária à Saúde (APS) para o atendimento na Atenção Secundária para a especialidade de Odontologia para a Pessoa com Deficiência (PcD) e Paciente com Necessidades Especiais (PNE) na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).

Os motivos de encaminhamento selecionados são os mais prevalentes para a especialidade de Odontologia para a Pessoa com Deficiência e Paciente com Necessidades Especiais. Outras situações clínicas, ou mesmo achados na história e no exame físico dos pacientes, podem justificar a necessidade de encaminhamento, e podem não estar contempladas nesta Nota Técnica. Todas as informações consideradas relevantes devem ser relatadas.

Por haver critérios técnicos e pré-requisitos que devem ser cumpridos pela APS, SOMENTE Cirurgiões Dentistas podem inserir pacientes no Sistema de Regulação (SisReg) para as especialidades odontológicas.

DO CONTEÚDO

A Nota Técnica está estruturada com os seguintes elementos: condições de encaminhamento (informações mínimas, critérios de exclusão e critérios de inclusão); código interno; classificação de risco (critérios de priorização para o acesso às especialidades, de acordo com os procedimentos, parametrização do atendimento (número de novos usuários que devem ter acesso ao serviço, de acordo com a carga horária disponível na especialidade) e validade.

As solicitações serão priorizadas de modo equânime, respeitando a classificação de risco e a ordem cronológica de inserção no SisReg. Condições sistêmicas graves específicas em cada caso podem, justificadamente, excepcionalizar a regra.

2. RELATO

CONDIÇÕES DE ENCAMINHAMENTO

Informações mínimas para encaminhamento:

Condição sistêmica do usuário: descrever a deficiência e/ou o comprometimento sistêmico severo que impossibilitaram o atendimento na APS;

Descrição do quadro clínico bucal do paciente (informar se o paciente apresenta sintomatologia dolorosa);

Informar se o usuário(ou responsável) prefere retornar com algum profissional a qual já tenha feito acompanhamento anteriormente;

Informar se o usuário tem alguma dificuldade de locomoção que impossibilite agendamento em locais distantes da residência e indicar local de preferência.

OBS.: Os usuários, seus responsáveis e/ou cuidadores devem ser informados de que não há garantia de agendamento no local indicado e essas indicações também podem atrasar o agendamento. Eles devem ser instruídos sobre os motivos e o funcionamento da referência e a necessidade de apresentar avaliação médica sobre as condições sistêmicas com alterações complexas, assim como os exames complementares relativos ao caso.

Critérios de exclusão:

Paciente com deficiências de baixa complexidade e que responda ao manejo comportamental;

Gestante de baixo risco;

Defeitos congênitos ambientais (por exemplo, G6PD ou fenilcetonúria clássica), desde que não haja limitações físicas e metabólicas para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs);

Paciente diabético e/ou cardiopata compensados;

Paciente com deficiência com indicação de tratamento endodôntico e/ou exodontia de dentes inclusos ou impactados deverão ser inseridos nas respectivas especialidades de Endodontia e/ou Cirurgia oral menor.

Critérios de inclusão:

Tratamentos restaurador, periodontal, endodôntico e cirúrgico:

Pessoa com deficiência intelectual que necessite de manejo odontológico diferenciado e adequado para sua necessidade;

Paciente com movimentos involuntários que coloquem em risco a sua integridade física;

Doença degenerativa do sistema nervoso central que impossibilite o atendimento na APS;

Retorno de pacientes com indicação de acompanhamento no CEO após finalização do tratamento, deverá ser realizado por meio de nova solicitação no SisReg pelo CD que o assiste na UBS.

Exodontias simples em pacientes que não tenham condições de atendimento odontológico na APS:

Paciente diabético descompensado:

Diabetes tipo 1: pacientes com hemoglobina glicada com valor persistente acima de 7;

Diabetes tipo 2: pacientes plenamente insulinizados com hemoglobina glicada com valor persistente acima de 7.

Paciente hipertenso descompensado: em uso de 04 ou mais fármacos anti-hipertensivos para o controle da hipertensão arterial;

Gestante de alto risco: diabetes gestacional não compensada e hipertensão descontrolada;

Paciente com doenças sistêmicas que necessite de suporte hospitalar;

Outras doenças sistêmicas que exijam suporte hospitalar.

PARAMETRIZAÇÃO MÍNIMA DO ATENDIMENTO

0,20 paciente novo/hora disponível na especialidade/mês.

Ex.: Cirurgião Dentista de 20h semanais x 4 semanas = 80h mensais.

0,20 x 80 = 16 novos pacientes/mês.

CÓDIGO INTERNO DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO INTERNO: 0120130 03.01.01.0153
CONSULTA EM ODONTOLOGIA - ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

VERMELHO	<p>Paciente com sintomatologia dolorosa decorrente de alterações na cavidade bucal, não cooperativo, apresentando alterações sistêmicas graves, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none">-Doenças neurológicas graves;-Deficiência mental que não responde a comandos;-Deficiências sensoriais e físicas associadas a distúrbios de comportamento;-Doenças degenerativas do sistema nervoso central;-Autista que não responde a comandos; <p>Paciente aguardando radio e/ou quimioterapia, transplante de órgãos/tecidos ou cirurgia cardíaca;</p> <p>Paciente com abscesso ou infecções agudas.</p>
AMARELO	<p>Paciente com sintomatologia dolorosa, que não tenha condições de atendimento odontológico na APS:</p> <ul style="list-style-type: none">-Diabético descompensado;-Hipertenso descompensado;-Gestante de alto risco;-Doença sistêmica que necessite de suporte hospitalar.
VERDE	<p>Paciente sem sintomatologia dolorosa decorrente de alterações na cavidade bucal, não cooperativo, apresentando alterações sistêmicas graves, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none">-Doenças neurológicas graves;-Deficiência mental que não responde a comandos;-Deficiências sensoriais e físicas, quando associadas a distúrbios de comportamento;-Doenças degenerativas do sistema nervoso central;-Autista que não responde a comandos. <p>Paciente sem sintomatologia dolorosa, que não tenha condições de atendimento odontológico na APS:</p> <ul style="list-style-type: none">-Diabético descompensado;-Hipertenso descompensado;-Gestante de alto risco (pré-eclâmpsia, diabetes gestacional e hipertensão descontrolada);-Doença sistêmica que necessite de suporte hospitalar.
AZUL	<p>Retorno programado de paciente com indicação de acompanhamento no CEO após finalização do tratamento;</p> <p>Demais casos.</p>

ORIENTAÇÕES A SEREM REPASSADAS AOS PACIENTES (incluir no Preparo)

Levar os exames radiográficos e os demais caso possua (sangue, urina, pareceres etc.);

Pacientes menores de idade e pessoas legalmente incapazes devem comparecer acompanhados de um responsável legal portando documento de identidade com foto.

3. CONCLUSÃO

VIGÊNCIA

Esta Nota Técnica terá validade de 12 meses a partir da sua publicação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cancelamentos de solicitações e alterações na condição clínica/classificação de risco do paciente devem ser solicitados ao Complexo Regulador do DF por meio do *email*: cera1.saude.df@gmail.com

Por não se esgotarem todas as ocorrências relacionadas ao atendimento à Pessoa com Deficiência e Pacientes com Necessidades Especiais, os casos não indicados nesta Nota Técnica terão seus critérios definidos pela Referência Técnica Distrital - RTD em Saúde Bucal na SES/DF.

Os encaminhamentos de exames diagnósticos relacionados à Odontologia para a PcDs/PNEs sob anestesia geral serão tratados em nota técnica específica.

ELABORADORES

Atualização desta Nota Técnica realizada em outubro/2024 por: Francielle Gonçalves - Gerente de Serviços de Odontologia, Alessandra Fernandes de Castro - RTD em Saúde Bucal e Viviane Mendes Pereira Machado - Cirurgiã Dentista.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. A saúde bucal no Sistema Único de Saúde [recurso eletrônico]/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 342 p. :il.
2. Medeiros NH Neves RRA Amorim JNC Mendonça SMS. A insuficiência renal crônica e suas interferências no atendimento odontológico – revisão de literatura. Rev. Odontol. Univ. Cid. São Paulo 2014; 26(3): 232- 42, set-dez.
3. Porto Alegre. Manual de Regulação Ambulatorial: Material de apoio para regulação ambulatorial. Projeto Integração e Ampliação da Telesaúde para apoio à Regulação na Qualificação do Encaminhamento Ambulatorial. 2017.
4. Roberts HW, Mitnisky EF. Cardiac risk stratification for postmyocardial infarction dental patients. Oral Surg Oral Med Oral Pathol Oral RadiolEndod. 2001;91:676-81.
5. Silvestre F, Miralles L, Tamarit C, Gascon R. Dental management of the patient with ischemic heart disease: an update. Med Oral. 2002 MayJun;7(3):222-30. Review. English, Spanish. 25/09/2018 SEI/GDF - 11784184 – Nota Técnica https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=14659935&infra_sistem... 17/9.
6. Porto Alegre. Manual do regulador neurologia Adulto: Material de apoio para regulação ambulatorial. Projeto Integração e Ampliação da Telesaúde para apoio à Regulação na Qualificação do Encaminhamento Ambulatorial. 2017.
7. Porto Alegre. Protocolo Neurologia Adulto: Material de apoio para encaminhamentos ambulatoriais. 2017. 8. Toledo, O. A.; Bezerra, A. C. B. Atendimento odontológico para pacientes especiais. In: Toledo, O. A. Odontopediatria: fundamentos para a prática clínica. São Paulo: Panamericana, 1986. p. 221-225, 234- 240.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA FERNANDES DE CASTRO - Matr.1434522-6, Referência Técnica Distrital (RTD) Saúde Bucal**, em 28/11/2024, às 15:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELLE GONCALVES - Matr.1434538-2, Gerente de Serviços de Odontologia**, em 28/11/2024, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA CAMARGO DE PAULA CARDOSO - Matr.1666110-9, Diretor(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 29/11/2024, às 13:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA OLIVEIRA SOARES - Matr.0190332-2, Coordenador(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços** em 05/12/2024, às 18:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO GOMES FIORENZA - Matr.0172201-8, Subsecretário(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 09/12/2024, às 13:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA - Matr.0145146-4, Secretário(a) Adjunto(a) de Assistência à Saúde**, em 18/12/2024, às 11:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=154457701)
verificador= **154457701** código CRC= **7E0F4F66**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - CEP 7071904-0 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br